



LEI Nº. 677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

CRIA POSTOS DE SAÚDE E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Russas três postos de saúde, a serem instalados, respectivamente, nos Bairros TAMARINO, TIMBAÚBA e BARRO VERMELHO, assim como os cargos de provimento efetivo abaixo delineados:

1. POSTO DE SAÚDE – BAIRRO TAMARINO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
MÉDICO(A) PSF	1	R\$ 7.679,42
DENTISTA PSF	1	R\$ 2.572,48
ENFERMEIRO(A) PSF	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	R\$ 553,76
FARMACÊUTICO(A)	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 415,00
ATENDENTE DENTÁRIO	1	R\$ 415,00
AGENTE	1	R\$ 553,76



ADMINISTRATIVO		
----------------	--	--

2. POSTO DE SAÚDE - BAIRRO TIMBAÚBA

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
MÉDICO(A) PSF	1	R\$ 7.679,42
DENTISTA PSF	1	R\$ 2.572,48
ENFERMEIRO(A) PSF	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	R\$ 553,76
FARMACÊUTICO(A)	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 415,00
ATENDENTE DENTÁRIO	1	R\$ 415,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 553,76

3. POSTO DE SAÚDE - BAIRRO BARRO VERMELHO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
MÉDICO(A) PSF	1	R\$ 7.679,42
DENTISTA PSF	1	R\$ 2.572,48
ENFERMEIRO(A) PSF	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	R\$ 553,76
FARMACÊUTICO(A)	1	R\$ 2.572,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 415,00



ATENDENTE DENTÁRIO	1	R\$ 415,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 553,76

Art. 2º. Ficam modificadas, ainda, as categorias dos seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e livre exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, previstos no Decreto nº. 857, de 03 de janeiro de 2000 - Anexo Único:

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	
		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO)	PASSA DE CDA II PARA CDA I	R\$ 415,00	R\$ 975,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SECRETARIA DE FINANÇAS)	PASSA DE CDA II PARA CDA I	R\$ 415,00	R\$ 975,00

Art. 3º. Os dois cargos de Assessor Especial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, previstos na Lei nº. 674, de 26 de janeiro de 2009, artigo 1º - Item 10, passam a ter a seguinte composição em sua remuneração:



NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE E CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	
		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE	2 CDA IX	R\$ 415,00	R\$ 1985,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

DECRETO Nº 857/2000

DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 14 da Lei nº 473/99, de 31 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o desdobramento da Estrutura Básica do Município, adequando-a para o desempenho eficiente do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim composta a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Nova Russas:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1- Gabinete do Prefeito
- 2- Procuradoria Geral do Município

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 1 - Secretaria da Administração
 - 1.1. Departamento de Recursos Humanos
 - 1.1.1. - Divisão de Administração de Pessoal
 - 1.1.2. - Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 1.2. Departamento de Administração Geral
 - 1.2.1 - Setor de Protocolo e Arquivo

07.993.439/0001-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

- 1.2.2 - Divisão de Material e Patrimônio
- 1.2.3 - Divisão de Serviços Gerais e Transportes
- 1.2.4 - Divisão de Compras

2 - Secretaria de Finanças

- 2.1 - Departamento Financeiro
 - 2.1.1 - Divisão de Contabilidade
 - 2.1.2 - Setor de Tesouraria
 - 2.1.3 - Setor de Controle e Execução Orçamentária

2.2 - Departamento de Administração Tributária

3 - Secretaria de Planejamento e Articulação

- 3.1 - Departamento de Projetos Especiais e Planejamento Urbano
- 3.2 - Departamento de Planejamento e Programação Orçamentária
- 3.3 - Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário

III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

1.1 - Departamento de Educação Básica

- 1.1.1 - Divisão de Ensino Fundamental
- 1.1.2 - Divisão de Educação Infantil
- 1.1.3 - Divisão de Educação de Jovens e Adultos
- 1.1.4 - Divisão de Acompanhamento e Gestão Pedagógica
- 1.1.5 - Setor de Informação e Estatística

1.2 - Departamento Administrativo-Financeiro

- 1.2.1 - Divisão de Material e Patrimônio
- 1.2.2 - Divisão de Merenda Escolar
- 1.2.3 - Setor de Acompanhamentos de Convênios

1.3 - Departamento de Cultura e Desporto

- 1.3.1 - Divisão de Biblioteca Pública e Museu
- 1.3.2 - Divisão de Eventos Culturais e Desportivos

2 - Secretaria de Saúde

- 2.1 Assessoria de Planejamento, Avaliação e Auditoria
- 2.2 Departamento de Ações Básicas de Saúde



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

- 2.2.1 - Divisão de Assistência Farmacêutica
- 2.2.2 - Divisão de Coordenação das Unidades de Saúde
- 2.3 Departamento de Vigilância a Saúde
 - 2.3.1 - Divisão de Epidemiologia e Controle de Zoonoses
 - 2.3.2 - Divisão de Vigilância Sanitária
- 2.4 Departamento Administrativo- Financeiro
 - 2.4.1 - Setor de Material e Patrimônio
 - 2.4.2 - Setor de Administração e Finanças
- 2.5 Departamento de Ações Secundárias de Saúde
- 2.6 Hospital Municipal José Gonçalves Rosa

- 3 - Secretaria do Trabalho e Ação Social
 - 3.1 Divisão de Trabalho e Ação Comunitária
 - 3.2 Divisão de Assistência Social

- 4 - Secretaria de Obras e Urbanismo
 - 4.1 Departamento de obras e Desenvolvimento Urbano
 - 4.1.1 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
 - 4.1.2 - Setor de Fiscalização
 - 4.2 Departamento de Transportes e Trânsito
 - 4.2.1 - Junta de Administração de Recursos de Infração
 - 4.2.2 - Divisão de Controle e Análise de Estatística
 - 4.2.3 - Divisão de Educação no Trânsito, Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes
 - 4.2.4 - Divisão de Cadastro e Vistoria
 - 4.2.5 - Divisão de Fiscalização
 - 4.2.5.1 - Setor de Inspetorias

- 5 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 - 5.1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
 - 5.1.1 - Setor de Apoio ao Associativismo e Pequenas Empresas
 - 5.1.2 - Setor de Apoio à Indústria
 - 5.1.3 - Setor de Apoio ao Comércio e Serviços
 - 5.2 - Departamento de Desenvolvimento Rural
 - 5.2.1 - Setor de Apoio à Agropecuária
 - 5.3 - Setor de Meio Ambiente

Art. 2º Os Cargos Comissionados que compõe a estrutura organizacional constante deste decreto, são os contidos nos anexos I a IV da Lei nº 473/99 de 31 de dezembro 1999.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Parágrafo Único - A distribuição dos Cargos Comissionados está contida no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação dos cargos para cada órgão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES em 03 de janeiro de 2000.



MARIA IRANEDE VERAS ROSA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Anexo Único a que se refere o parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 857/2000 de 03 de janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Denominação e Quantificação dos Cargos
de Direção e Assessoramento .

ÓRGÃOS / DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolo	Quant.
I. GABINETE DO PREFEITO		
Assessor de Comunicação Social	CDA-III	01
Secretário do Prefeito	CDA-III	01
II. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Assessor Técnico	CDA-V	12
Assistente Técnico	CDA-VI	15
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CDA- II	01
Diretor da Divisão de Administração de Pessoal	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	CDA-III	01
Diretor do Departamento de Administração Geral	CDA-II	01
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	CDA-IV	01
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Transportes	CDA-III	01
Diretor de Divisão de Compras	CDA-III	01
III. SECRETARIA DE FINANÇAS		
Diretor do Departamento Financeiro	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Contabilidade	CDA-III	01
Chefe do Setor de Tesouraria	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Controle e Execução Orçamentária	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Administração Tributária	CDA-II	01
IV. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO		
Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Planejamento Urbano.	CDA-II	01
Diretor do Departamento de Planejamento e Programação Orçamentária	CDA-II	01
Chefe do Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário	CDA- IV	01
V – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Diretor do Departamento de Educação Básica	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CDA-III	01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Diretor da Divisão de Educação Infantil	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Jovens e Adultos	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Gestão Pedagógica	CDA-III	01

Chefe de Setor de Informação e Estatística	CDA-IV	01
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Merenda Escolar	CDA-III	01
Chefe do Setor de Acompanhamento e Convênios	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Cultura e Desporto	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Biblioteca Pública e Museu	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Eventos Culturais e Desportivos	CDA-III	01

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

Chefe da Assessoria de Planejamento, Avaliação e auditoria	CDA-III	01
Diretor de Departamento de Ações Básicas de Saúde	CDA-II	01
Diretor de Divisão de Assistência Farmacêutica	CDA-III	01
Diretor de Divisão de Coordenação das Unidades de Saúde	CDA-III	01
Diretor de Departamento de Vigilância a Saúde	CDA-II	01
Diretor de Divisão de Epidemiologia e Controle de Zoonoses	CDA-III	01
Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária	CDA-III	01
Diretor de Departamento Administrativo-Financeiro	CDA-II	01
Chefe do Setor de Material e Patrimônio	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Administração e Finanças	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Ações Secundária de Saúde	CDA-II	01
Diretor Geral do Hospital	CDA-I	01
Diretor do Departamento Médico	CDA-II	01
Diretor do Departamento Administrativo	CDA-II	01

VII SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Diretor da Divisão de Trabalho e Ação Comunitária	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Assistência Social	CDA-III	01

VIII - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Diretor do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	CDA-II	01
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Fiscalização	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito	CDA-II	01
Chefe da Junta Administrativa de Recursos Infração	CDA-IV	01
Diretor da Divisão de Controle e Análise de Estatística	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Educação no Trânsito, Engenharia de		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Tráfego, Operação e Transportes	CDA-III	01
Diretor de Divisão de Cadastro e Vistoria	CDA-III	01
Diretor de Divisão Fiscalização	CDA-III	01
Chefe do Setor de Inspetorias	CDA-IV	03
IX SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Diretor do Departamento de Indústria ,Comércio e Serviços	CDA-II	01
Chefe do Setor de Apoio ao Associativismo e Pequenas Empresas	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Apoio a Indústria	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Apoio ao Comercio e Serviços	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	CDA-II	01
Chefe do Setor de Apoio a Agropecuária	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Meio Ambiente	CDA-IV	01



ESTADO DO CEARÁ

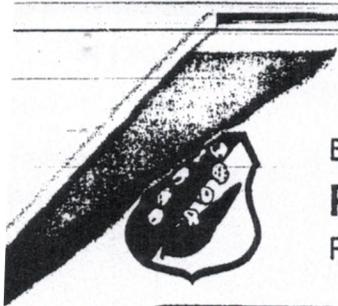
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Anexo Único a que se refere o parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 857/2000 de 03 de janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Denominação e Quantificação dos Cargos
de Direção e Assessoramento .

ÓRGÃOS / DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolo	Quant.
I. GABINETE DO PREFEITO		
Assessor de Comunicação Social	CDA-III	01
Secretário do Prefeito	CDA-III	01
II. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Assessor Técnico	CDA-V	12
Assistente Técnico	CDA-VI	15
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CDA- II	01
Diretor da Divisão de Administração de Pessoal	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	CDA-III	01
Diretor do Departamento de Administração Geral	CDA-II	01
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	CDA-IV	01
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	CDA-III	01
Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Transportes	CDA-III	01
Diretor de Divisão de Compras	CDA-III	01
III. SECRETARIA DE FINANÇAS		
Diretor do Departamento Financeiro	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Contabilidade	CDA-III	01
Chefe do Setor de Tesouraria	CDA-IV	01
Chefe do Setor de Controle e Execução Orçamentária	CDA-IV	01
Diretor do Departamento de Administração Tributária	CDA-II	01
IV. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO		
Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Planejamento Urbano.	CDA-II	01
Diretor do Departamento de Planejamento e Programação Orçamentária	CDA-II	01
Chefe do Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário	CDA- IV	01
V – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Diretor do Departamento de Educação Básica	CDA-II	01
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CDA-III	01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Parágrafo Único - A distribuição dos Cargos Comissionados está contida no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação dos cargos para cada órgão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES em 03 de janeiro de 2000.

MARIA IRANEIDE VERAS ROSA
PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº. 674, de 26 DE JANEIRO DE 2009.

Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos de provimento em comissão que indica, revoga dispositivos legais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Russas os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, discriminados nos quadros abaixo:

1. PROCURADORIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	CDA.VII	2	R\$ 415,00	R\$ 585,00

2. GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
SECRETÁRIO DO PREFEITO I	CDA.III	1	R\$ 415,00	R\$ 270,00
SECRETÁRIO DO PREFEITO II	CDA.VII	1	R\$ 415,00	R\$ 585,00
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CDA.0	3	R\$ 415,00	R\$ 2.185,00



3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

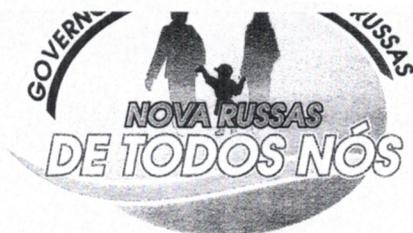
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DA BRINQUEDOTECA	CDA.VII	1	R\$ 415,00	R\$ 585,00
DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR	CDA.VIII	2	R\$ 415,00	R\$ 1385,00
SUB-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CDA.0	1	R\$ 415,00	R\$ 2185,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	9	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	21	R\$ 415,00	R\$ 105,00

4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA.I	1	R\$ 415,00	R\$ 975,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA.II	2	R\$ 415,00	R\$ 450,00
MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA.II	3	R\$ 415,00	R\$ 450,00
DIRETOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	CDA.IV	1	R\$ 415,00	R\$ 210,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	9	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	10	R\$ 415,00	R\$ 105,00
DIRETOR DE TRANSPORTES	CDA.I	1	R\$ 415,00	R\$ 975,00



5. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETORA DO MOVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CDA.I	2	R\$ 415,00	R\$ 975,00
DIRETORA DA CASA LAR	CDA.IV	1	R\$ 415,00	R\$ 210,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	4	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	8	R\$ 415,00	R\$ 105,00

6. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	6	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	18	R\$ 415,00	R\$ 105,00

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	2	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	7	R\$ 415,00	R\$ 105,00

3



8. SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
SUB-SECRETÁRIA DE SAÚDE	CDA.0	1	R\$ 415,00	R\$ 2185,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA.II	2	R\$ 415,00	R\$ 450,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA.VI	7	R\$ 415,00	R\$ 105,00

9. SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE CULTURA	CDA.I	1	R\$ 415,00	R\$ 975,00
DIRETOR DE ESPORTES	CDA.I	1	R\$ 415,00	R\$ 975,00

10. SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE	CDA.0	1	R\$ 415,00	R\$ 2185,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE	CDA.IX	2	R\$ 1000,00	R\$ 1400,00

Art.2º. Além dos cargos acima trazidos, ficam criados também os cargos de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, com a remuneração no mesmo valor do subsídio de um Secretário não ordenador de despesa; o de cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com a remuneração no mesmo valor do subsídio de um



Secretario não ordenador de despesa; e três cargos de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, com remuneração no valor equivalente a 2/3 da remuneração dada ao Procurador Geral do Município.

Art.3º. Os componentes da Comissão de Licitação ficarão também responsáveis, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Nova Russas, pelos atos referentes à Comissão de Pregão, cujas atribuições serão reguladas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art.4º. No prazo de 6 (seis meses), a contar da vigência desta Lei, o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal a Nova Lei de Estrutura Administrativa, contendo a definição de órgãos do Poder Executivo, adequando o quadro de comissionados e funções gratificadas aos órgãos previstos e discriminando as atribuições/competências lhes são correlatas.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art.6º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a realizar convênio para firmar parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e com o Tribunal Regional Eleitoral visando a auxiliar as atividades prestadas por tais órgãos no Município de Nova Russas, nos termos que seguem em anexo.

Art.7º. Fica revogado o artigo 3º da Lei nº. 664, de 15 de dezembro de 2008.

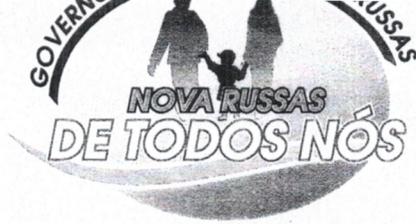
Art.8º. O artigo 1º, § 1º da Lei nº. 247, de 25 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal pelo prazo até de 6 meses (art. 74, Inciso XII da Lei Orgânica combinado com o Art. 37 da Constituição Federal).

§ 1º. As contratações somente serão realizadas para os serviços que não podem sofrer interrupção, desde que seja respeitado o critério de aprovação do concurso público já realizado para as referidas funções, tais como:

I – Auxiliar de enfermagem;

II – Serviços gerais do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa;



- III – Motorista de ambulância;
- IV – Professores;
- V – Serviços Gerais – Educação;
- VI – Telefonistas;
- VII – Serviços de limpeza pública;
- VIII – Nutricionista;
- IX – Médico;
- X – Enfermeiro;
- XI – Fisioterapeuta;
- XII – Segurança.
- XIII – Psicólogo;
- XIV – Operador de sistema em saúde;
- XV – Agente de endemias”

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o artigo 4º da Lei nº. 646, de 04 de abril de 2008 e o artigo 3º da Lei nº. 664, de 15 de dezembro de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS-CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal